

**Exmo. Senhor
Nestor Sarzi Sartori
Presidente da Câmara
Nesta Cidade**

INDICAÇÃO Nº 19/2017

O Vereador que esta subscreve, aos termos do art. 164 do Regimento Interno e Art. 28 inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, que ouvindo o Plenário, faz a seguinte indicação ao Poder Executivo de Faxinal do Soturno:

Que seja encaminhada a esta casa o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Faxinal do Soturno do Programa “Cidade Protegida”, conforme o modelo sugerido em anexo”.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação do Projeto de Lei Ordinário visa conceder desconto no valor do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU a empresas e munícipes que instalem câmeras de monitoramento de alta resolução em frente a seus estabelecimentos comerciais e/ou imóveis residenciais, possibilitando a visualização das vias e espaços públicos.

É notório que nos últimos anos houve um aumento significativo da criminalidade, o que tornou o tema da Segurança Pública uma pauta de discussão diária. Porém, no Brasil muito se fala e pouco se investe em Segurança Pública e esse é justamente o objetivo da proposição, contribuir com a Segurança Pública do Município, criando uma parceria entre os poderes e a sociedade.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2017.

Paulo F. Chelotti
Vereador da bancada do PP